

PUBLICADO
Extrema, 03 / 08 / 26

PORTARIA Nº. 442

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“Designa gestores de parcerias a serem firmadas entre o Município de Extrema e as organizações da sociedade civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente os artigos 61 e seguintes, da Seção VIII, do Capítulo III;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.137, de 08 de março de 2017, que regulamenta o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que as Portarias nº 32/2025, nº 33/2025, nº 46/2025 e nº 54/2025 tratam, todas, da designação de gestores de parcerias firmadas entre o Município de Extrema e Organizações da Sociedade Civil no âmbito da mesma Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Ofício nº 1191/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a alteração da composição dos gestores, bem como a revogação das Portarias anteriores;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam designados os Gestores das parcerias firmadas entre o Município de Extrema e as Organizações da Sociedade Civil a seguir relacionadas, para

fins de acompanhamento e fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3.137/2017:

I – Fica designado o servidor **Amadeu Aparecido Cardoso Pinto**, como Gestor, para acompanhamento e fiscalização das parcerias firmadas com a entidade (OSC) denominada **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO** que executa serviços referentes às atividades de Proteção Social Especial para acolhimento institucional de longa permanência para idosos.

II – Fica designada a servidora **Marília Kaori Yamada**, como Gestora, para acompanhamento e fiscalização das parcerias firmadas com a entidade (OSC) denominada **ASSOCIAÇÃO RECANTO SÃO FRANCISCO** que por objeto a prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças entre 06 e 12 anos de idade;

III – Fica designada a servidora **Roselene Borges**, como Gestora, para acompanhamento e fiscalização das parcerias firmadas com a entidade (OSC) denominada **CRIE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESPECIAL** que tem como objeto serviços de proteção social para jovens a partir de 18 anos e adultos com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla e com transtornos do espectro autista, exclusivamente ao Município de Extrema.

IV – Fica designada a servidora **Josiane Aparecida da Silva**, como Gestora, para acompanhamento e fiscalização das parcerias firmadas com a entidade (OSC) denominada **CASA LAR SÃO JOÃO MENINO** que tem como objeto serviço de acolhimento institucional a crianças de zero a doze anos incompletos;

Art. 2º - Fica designada **Larissa Vieira Vasconcelos** como Gestora da Parceria decorrente de Emenda Parlamentar, incumbida do acompanhamento e fiscalização da execução do objeto pactuado, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.



Art. 3º - Os serviços prestados pelos integrantes designados nesta Portaria são considerados de relevante importância para o Município de Extrema, não adquirindo seus Membros qualquer direito a remuneração complementar.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 32/2025, nº 33/2025, nº 46/2025 e nº 54/2025, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -